



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 62.579,23 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secr. Munic. De Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Departamento de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0005.2.017	Manutenção Depto Assistência social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Estadual	R\$ 62.579,23

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por superávit financeiro do exercício anterior, referente a recursos vinculados ao programa de atendimento no departamento de Assistência Social do Município.

Artigo 2º - Fica considerado alterado/incluído a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei de Orçamento Anual) para o exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de fevereiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria